



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA DE GOVERNAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**CURSO DE PLANEJAMENTO PDU – PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (Semipresencial)**

REGULAMENTO GERAL

1. Serão oferecidas 45 vagas para os servidores da UFF obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.1. As vagas serão destinadas para inscrição de Servidores, em efetivo exercício na Universidade Federal Fluminense, que estejam envolvidos ou desejam se envolver com a elaboração do PDU.
 - 1.2. Será dada prioridade, em caso de maior número de inscritos do que de vagas ofertadas, aos servidores que:
 - (a) indicados pelas pró-reitorias e que estejam envolvidos diretamente com a elaboração do PDU de sua unidade;
 - (b) tiverem data de ingresso mais antiga no Serviço Público Federal, conforme registrada no SIAPE; e
 - (c) tiverem maior idade.
3. O número mínimo de inscritos para realização do curso será de 15 alunos.

4. O período de realização do curso na modalidade à distância será do dia 04/05 até o dia 29/05/2020.

4.1. As datas e o local do curso na modalidade presencial serão definidas e informadas aos servidores matriculados posteriormente via e-mail.

5. A pré-inscrição será realizada do dia 13/04 até o dia 27/04/2020.

5.1. A pré-inscrição será realizada por formulário próprio, através do Blog da Capacitação, na página <http://capacitacaodcquff.blogspot.com.br>.

6. Os servidores selecionados serão informados por meio de e-mail, enviado até 29/04/2020, e, juntamente à confirmação de seleção, serão enviadas as instruções detalhadas para a criação de login e senha para acessar a plataforma moodle, assim como informações gerais para a participação no curso.

7. Uma vez tendo sua inscrição confirmada, o servidor que desistir do evento, deverá formalizar sua decisão por escrito à EGGP, por intermédio de memorando da sua chefia imediata, até o dia 30/04/2020.

8. A certificação no curso estará condicionada à obtenção de média mínima de 6,0 nas atividades propostas no curso e 75% de participação nas atividades presenciais.

9. O servidor/candidato, ao se pré-inscrever fica ciente e de acordo com este regulamento e a ele sujeito.

10. Os casos omissos serão analisados pela EGGP/ PROGEPE.